



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 015/24**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

Considerando que o **Esporte Clube Atlético Carioca** (CNPJ nº 27.582.398/0001-78), filiado profissionalmente à FERJ desde 22 de fevereiro de 2018, manifestou formalmente intenção de alterar sua razão social, anexando ao seu pedido todos os documentos necessários nesse sentido, em obediência às diretrizes contidas no estatuto desta casa.

Considerando que, além disso, submeteu-se ao regular processo junto à *Confederação Brasileira de Futebol*, que acolheu o pedido do filiado, tendo, inclusive, promovido a alteração de denominação, fazendo constar em seu sistema gestor que a agremiação passará a ostentar o nome empresarial **NITEROIENSE FUTEBOL CLUBE**, mantendo-se, entretanto, o mesmo número de CNPJ.

Considerando ter o clube dirimido as questões pecuniárias inerentes ao fato junto ao Departamento Financeiro da FERJ,

RESOLVE

Indicar que o **Esporte Clube Atlético Carioca** (CNPJ nº 27.582.398/0001-78), a partir de desta Resolução, passará a chamar-se **NITEROIENSE FUTEBOL CLUBE**.

Por oportuno, destaca que o clube ficará cadastrado no sistema da FERJ exclusivamente pela sua razão social, conforme aponta o CNPJ, sendo facultado a ele inserir o seu nome fantasia (**NITEROIENSE FC**) no sistema de registros da FERJ e da CBF, para fins meramente informativos, por já estar devidamente cadastrado na Receita Federal.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**